

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METR POLE DIGITAL

Edital N  026/2020 – IMD/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Instituto Metr pole Digital (IMD), torna p blico, atrav s deste edital de processo seletivo interno simplificado, as normas e os procedimentos necess rios para a realiza  o da sele  o de candidatos que compor o o (cadastro de reserva) da equipe dos cursos oferecidos no  mbito do programa NOVOS CAMINHOS.

1. DAS DISPOSI OES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo ser  regido por este Edital e executado pela Coordena  o de Cursos T cnicos do IMD.
- 1.2. O processo de que trata o presente edital visa   sele  o de candidatos com o perfil definido pelos par metros da RESOLU  O CD/FNDE N  04, de 16 de mar o de 2012; do Manual de Gest o da Rede e-Tec Brasil e do Profunecion rio e da Portaria MEC n  1152, de 22/12/2015, que disp e sobre a Rede e-Tec Brasil bem como sobre a oferta de cursos a dist ncia por meio da Bolsa-Forma  o, no  mbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino T cnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei n  12.513, de 26/10/2011.
- 1.3. Para concorrer, o(a) candidato(a) dever  conhecer e aceitar as normas e condi  es estabelecidas por este certame.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Ser o ofertadas as seguintes vagas, a t tulo de cadastro de reserva:

CURSO	FUN��O	VAGAS
Programador Web	Professor	2
Programador Dispositivos M�veis	Professor	2
Desenvolvedor de Jogos Eletr�nicos	Professor	2

3. DAS ATRIBUI OES:

- 3.1. Ao professor cabe:
 - a) planejar as aulas e atividades did ticas e ministr -las aos benefici rios da Bolsa- Forma  o;
 - b) adequar a oferta dos cursos  s necessidades espec ficas do p blico-alvo;
 - c) registrar no SISTEC a frequ ncia e o desempenho acad mico dos estudantes;
 - d) adequar conte dos, materiais did ticos, m dias e bibliografia  s necessidades dos estudantes;
 - e) propiciar espa o de acolhimento e debate com os estudantes;
 - f) avaliar o desempenho dos estudantes; e
 - g) participar dos encontros de coordena  o promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.
- 3.2. Em caso de ser servidor p blico, o bolsista deve apresentar autoriza  o do setor de Recursos Humanos da Institui  o para iniciar as atividades;

4. DA INSCRI  O E DOS SEUS REQUISITOS:

- 4.1. Para os candidatos que pretendem concorrer   fun  o de professor, ser o necess rios os seguintes requisitos m nimos para inscri  o:
 - a) curso superior completo;
 - b) experi ncia, devidamente comprovada de, no m nimo, 1 (um) ano de experi ncia em magist rio em cursos   dist ncia, comprovada atrav s de declara  o oficial expedida por institui  o de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
 - c) docente EBTT com v nculo funcional ativo com o Instituto Metr pole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- 4.2. Os candidatos que n o comprovarem tais requisitos m nimos estar o automaticamente desclassificados do certame.
- 4.3. A inscri  o do candidato para o cargo de professor ser  gratuita e realizada no per odo compreendido entre 14/04/2020 e 15/04/2020, atrav s do e-mail cursos.natal@imd.ufrn.br. Na mensagem, o candidato dever  informar os seguintes itens:
 - DADOS IDENTIFICA  O
 - o Nome
 - o CPF
 - o E-mail
 - o Matr cula SIAPE
 - TITULA  O E FORMA  O ACAD MICA
 - o Curso de Gradua  o
 - o Curso de Especializa  o
 - o Curso de Mestrado
 - o Curso de Doutorado
 - EXPERI NCIA EM EDUCA  O A DIST NCIA

- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MAGISTÉRIO

5. DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1. O processo de seleção será constituído de análise do Currículo de cada candidato(a) inscrito de acordo com a tabela de pontuação do Anexo A deste edital.
 - a) A análise do currículo será realizada por Comissão Avaliadora.
 - b) A Comissão Avaliadora contabilizará os pontos de cada candidato(a) de acordo com a tabela de pontuação constante nos Anexos A deste Edital e, após avaliar todos os candidatos inscritos por função/área, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos.
- 5.2. No caso de empate entre os candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à Educação a Distância;
 - c) candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na área de tecnologia da informação;
 - d) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.
- 5.3. Será publicado no portal do IMD o resultado em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos

6. DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada, e será de acordo com a demanda de realização de cursos, com convocação realizada com antecedência de dois dias úteis, por e-mail, telefone ou site, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, sendo que sua recusa ou ausência de manifestação (num prazo de até 2 dias úteis) ensejará a imediata chamada do próximo classificado.
- 6.2. O candidato selecionado deverá assinar o TERMO DE COMPROMISSO, antes do início das suas atividades.
- 6.3. O candidato que vier a ser convocado e contratado cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade e orientação da coordenação do NOVOS CAMINHOS da UFRN/EAJ.
- 6.4. A definição da modalidade da oferta da disciplina a ser presencial ou EaD será informada no momento da convocação do candidato de acordo com o projeto pedagógico de cada curso e os planejamentos pedagógicos realizados

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção do Instituto Metrópole Digital, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 7.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de doze (12) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Instituição.
- 7.3. O afastamento dos convocados das atividades para as quais foi nomeado, por um período de dois dias consecutivos, sem nenhuma justificativa considerável, implicará no imediato cancelamento da sua remuneração e do termo de compromisso.
- 7.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.imd.ufrn.br.
- 7.5. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados e documentações disponibilizadas para a seleção e contratação. Na convocação serão solicitados os originais das documentações.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Natal, 13 de abril de 2020.

Prof. Marcel Vinicius Medeiros Oliveira
Coordenador dos Cursos Técnicos IMD/UFRN

ANEXO A

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado ou especialização), expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	Doutorado 20	
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
	(Máximo 20 pontos)	
II. Título de graduação na área do curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	10 pontos	
III. Experiência em educação a distância	05 pontos por semestre completo até o máximo 35 pontos	
IV. Experiência profissional em magistério.	05 pontos por semestre completo até o máximo 35 pontos	
TOTAL DE PONTOS		

OBS: A experiência do item III, não poderá ser contabilizada para o item IV.